

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.000, DE 11 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias municipais responsáveis por Políticas Públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para as famílias beneficiárias dos programas de habitação de interesse social no município e empreendimento Residencial Macarani I.

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento e interlocução das demandas locais e visando às garantias das políticas públicas necessárias ao atendimento e condições de moradia das famílias beneficiárias dos Programas de Habitação Social no Município de Macarani e do Empreendimento Residencial Macarani I,

CONSIDERANDO, o previsto pela Portaria do Ministério das Cidades nº 464 de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o trabalho social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias dos Programas de Habitação Social no Município de Macarani e do Empreendimento APF: 63410257.

Art. 2º - O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será composto por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria dos Anjos Jesus Sousa
Suplente: Lucineide dos Santos Anjos

II - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elza Soares de Souza
Suplente: Rubileia da Silva Pacheco



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jeane Oliveira Porto

Suplente: Fabrício Bezerra Gomes

IV – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Glauber Costa Silva

Suplente: Jalison Silva

V – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Titular: Romulo da Silva Menezes

Suplente: Cleumácio Tavares Paixão

V – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Titular: Cláudia Dias Evangelista

Suplente: Luciana de Abreu Silva

VI – Guarda Civil Municipal - GCM

Titular: Luciano Pereira Santos

Suplente: Elane Porto Campos Souza

Parágrafo único. O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será coordenado pelo(a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - São atribuições do GIPP:

I - promover a interlocução com o Grupo Gestor Local - GGL para a construção e implementação do Plano de Ação de Demandas Prioritárias previsto no Anexo I;

II - responsabilizar-se pela interlocução das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias, conforme Plano de Ação de Demandas Prioritárias;

III - acompanhar as etapas do empreendimento, incluindo o monitoramento do impacto das obras e serviços nas atividades prévias à ocupação e entrega das unidades habitacionais;

IV - implementar o Plano de Ações de Demandas Prioritárias, que contemple a participação dos grupos representativos locais.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º - As atividades administrativas do GIPP, com a relação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto serão de responsabilidade de um servidor indicado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - No início de cada reunião, serão apresentadas as providências adotadas pelos representantes e cada Secretaria para solucionar as demandas expostas na reunião anterior, conforme sua competência, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas com os prazos e estratégias que serão adotadas para solucioná-las.

Art. 6º - As ações do GIPP deverão acontecer de forma planejada, continua e permanente e conforme a atuação deste Ente Público como Agente Apoiador do Trabalho Social, e suas responsabilidades pela efetividade relativa ao Trabalho Social, conforme Portaria 464/2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.918, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal SANDRA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Sandra Maria dos Santos, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 04.08.2023 a 04.08.2024, e deverão ser gozadas a partir de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.

Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a formação do Grupo de Trabalho para acompanhamento e orientação da implementação das temáticas “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, “Educação Ambiental, Mudanças Climáticas, Proteção da Biodiversidade e Riscos Socioambientais” e “Educação em Direitos Humanos”, nos currículos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação de Macarani, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A **Lei Federal nº 10.639/2003**, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), tornando obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira;
- A **Lei Federal nº 11.645/2008**, que amplia a obrigatoriedade para incluir também a História e Cultura dos Povos Indígenas;
- A **Lei Federal nº 9.795/1999**, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- A **Lei nº 14.926/2024**, que altera a Lei nº 9.795/1999 para incluir a obrigatoriedade da abordagem das **mudanças climáticas, proteção da biodiversidade e riscos socioambientais** nos currículos da Educação Básica;
- Educação em Direitos Humanos”, em consonância com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e em atendimento à Resolução CNE/CP nº 1/2012;
- E necessidade de assegurar a efetiva implementação e acompanhamento pedagógico dessas temáticas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho (GT)** com a finalidade de **acompanhar, orientar e apoiar a implementação das temáticas “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” e “Educação Ambiental, Mudanças Climáticas, Proteção da Biodiversidade e Riscos Socioambientais” e “Educação em Direitos Humanos nos currículos da Educação Básica** da Rede Municipal de Ensino de Macarani Bahia.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Analisar e propor ações para a inserção transversal e interdisciplinar das temáticas no Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas;
- II – Elaborar orientações pedagógicas, planos de formação e materiais de apoio aos docentes;
- III – Promover momentos de formação continuada para os profissionais da educação;
- IV – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações nas unidades escolares;
- V – Emitir relatórios e recomendações à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes:

- I – Da Secretaria Municipal de Educação (Coordenação Pedagógica);
- II – Do Conselho Municipal de Educação;
- III – Das Unidades Escolares (representantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II) e Eja – Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O Grupo de Trabalho reunir-se-á periodicamente e sempre que necessário, podendo convidar especialistas e instituições parceiras para contribuir com suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macarani, 11 de novembro de 2025.

Jeane Oliveira Porto
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102401/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102401/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 102401/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, englobando a entrega de reportagens e conteúdo de mídias a serem direcionados para a Prefeitura Municipal de Macarani.

Contratado: RADIO BANDEIRANTES DE VITORIA DA CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.088.512/0001-66, estabelecida na Rua Dos FONSECAS, nº 13, bairro Cruzeiro, Vitória da Conquista-Bahia, CEP: 45.000-630.

Prazo de Vigência: 05/11/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macarani – BA, 05 de novembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani - BA, 05 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

CNPJ Nº 13.751.540/0001-59

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102401/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 102401/2025. **Dispensa de Licitação nº** 102401/2025. **Contrato** 110502/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Macarani. **Contratada:** RADIO BANDEIRANTES DE VITORIA DA CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.088.512/0001-66, estabelecida na Rua Dos Fonsecas, nº 13, bairro Cruzeiro, Vitória da Conquista-Bahia, CEP: 45.000-630. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, englobando a entrega de reportagens e conteúdo de mídias a serem direcionados para a Prefeitura Municipal de Macarani. **Vigência:** 05/11/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE: 020003 – ADMINISTRAÇÃO, ATIVIDADE: 4.122.3.2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA, AÇÃO: 2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 020008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATIVIDADE: 8.122.8.2.024 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 020005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATIVIDADE: 12.361.5.2.014 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL, AÇÃO: 2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, UNIDADE: 020009 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADE: 15.122.9.2.034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AÇÃO: 2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 020010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATIVIDADE: 10.301.10.2.041 – PROGRA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, AÇÃO: 2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE: 1500 E 1600

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110601/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: IMACICOL IND. DE MARMORE E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ. 14.242.689/0001-75, sediada na Rodovia BR-116, nº S/n, Distrito Industrial dos Imborés, na cidade de Vitória de Conquista - BA, CEP 45.089-420.

Objeto: Aquisições de manilhas de concreto, para a uso nas manutenções preventivas e corretivas da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, e seus departamentos do Município de Macarani/BA.

Vigência: 06 de novembro a 31 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 124.727,46 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591